



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 889

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas provenientes do Convenio celebrado entre a Prefeitura de Poços de Caldas e o Serviço de Obras Sociais, em 26 de abril de 1961.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de junho de 1961

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal